



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 30 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 381, Pag. 1

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Designa os Procuradores de Contas que atuarão como Plantonistas no período de 11 de abril a 30 de junho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

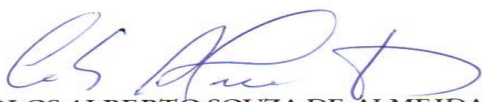
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Contas que atuarão como plantonistas nas ausências dos titulares das Procuradorias, no período de 11 de abril a 30 de junho de 2012:

- I. Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça, como primeira plantonista;
- II. Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho, como segunda plantonista;
- III. Procuradora Elissandra Monteiro Freire, como terceira plantonista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e o artigo 59, inciso IV, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de abril de 2012 a 30 de setembro de 2012.

I – Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho, para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora Elissandra Monteiro Freire, para atuar nas sessões da Segunda Câmara;

§ 1º. Os Procuradores oficientes nas sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pelo Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva;

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. WALDEMAR SANCHES GOMES FILHO, Presidente da Câmara de Uricurituba, à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1919/2004**, decidiu, julgar IRREGULAR a referida Prestação de Contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) nos termos do art. 54, II da Lei



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 30 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 381, Pag. 2

nº2423/96; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da sanção que lhe foi imposta aos cofres públicos, acrescida da atualização monetária e dos juros de mora devido, conforme se extrai no **Acórdão nº162/2009-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h